



V. 7, n. 1, p. 08 - 15, abr - jun, 2013.

ISSN 2317-3122

Editora do GVAA – Grupo Verde de Agroecologia e Abelhas – Pombal – PB www.gvaa.org.br

Revista RBGA: <http://www.gvaa.org.br/revista/index.php/RBGA>

Autores

Francisco Vieira Sales Júnior^{1}*

João Batista de Freitas²

Edivaldo Rabelo de Menezes³

José Vivaldo Machado Fernandes Júnior⁴

Kennya Cristiane Pereira Batista⁵

Maria da Gloria Borba Borges⁶

Aline Carla de Medeiros⁷

*Autor para correspondência

Recebido para publicação em 10/09/2012. Aprovado em 12/05/2013.

¹Aluno do Programa de Pós Graduação em Sistemas Agroindustriais da UFCG Campus de Pombal-PB E-mail junioremater@rn.gov.br

²Docente do curso de Administração da UERN/CAMEAM. E-mail professorfreitasuern@hotmail.com

³Aluno do Programa de Pós Graduação em Sistemas Agroindustriais da UFCG Campus de Pombal-PB E-mail edivaldorabelo@yahoo.com.br

⁴Aluno do Curso de Administração da UERN-CAMEAM E-mail vjunior_05@hotmail.com

⁵Aluna do Curso de Administração da UERN-CAMEAM E-mail kennyapdf@hotmail.com

⁶Aluna do Programa de Pós Graduação em Sistemas Agroindustriais da UFCG Campus de Pombal-PB E-mail borbagloria@hotmail.com

⁷Aluna do Programa de Pós Graduação em Sistemas Agroindustriais da UFCG Campus de Pombal-PB E-mail alinecarla.edu@gmail.com

REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO AMBIENTAL

GVAA – GRUPO VERDE DE AGROECOLOGIA E ABELHAS – POMBAL – PB

Artigo Científico

Programa Compra Direta e a criação de mercados para a agricultura familiar: o caso da EMATER-RN

RESUMO

Garantir a oferta de alimentos através de políticas públicas que incentivam a produção e comercialização da produção agropecuária, não pode ser encarado como custo, mas como investimento. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), enquanto política pública coloca-se como de fundamental importância para o desenvolvimento da agricultura familiar. A pesquisa tem como objetivo analisar a contribuição do PAA, na modalidade Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF) para o desenvolvimento da agricultura familiar em um município da Região Nordeste do Brasil. Considerando a forma de abordagem do problema, o estudo foi delineado qualitativo e quantitativo; os meios utilizados caracterizam como levantamento e documental; quanto à finalidade, exploratório, explicativo, estudo de caso e avaliação de resultados. Foi possível constatar que o CDLAF proporcionou melhorias nas condições socioeconômicas dos agricultores familiares. Existe uma insatisfação com relação a continuidade do programa, muitas vezes ele acontece durante um curto período do ano, impedindo que os agricultores familiares planejem melhor sua produção. O estudo revelou ainda, que os executores do CDLAF, devem se articular para assegurar a continuidade do programa, e o papel relevante das instituições, visto que as distorções e desequilíbrios de mercado só serão amenizados mediante a intervenção governamental no intuito de equilibrar as ineficiências do sistema produtivo.

Palavras chave: Políticas públicas. Intervenção governamental. Desequilíbrio de Mercado.

Buy Direct Program and the creation of markets for family farmers in the case of EMATER-RN

ABSTRACT

Ensure the food supply through public policies that encourage the production and marketing of agricultural production, can not be regarded as a cost but as an investment. The Food Acquisition Program (PAA), while public policy arises as crucial for the development of family farming. The research aims to analyze the contribution of the PAA, the modality Buy Direct Local Family Agriculture (CDLAF) for the development of family farming in a city in northeastern Brazil. Considering how to approach the problem, the study was designed qualitative and quantitative, the means used to characterize survey and documentary; regarding the purpose, exploratory and explanatory case study and evaluation of results. It was found that the CDLAF provided improvements in socioeconomic conditions of

the farmers. There is a dissatisfaction with the continuity of the program, it often happens during a short period of the year, preventing farmers better plan their production. The study also revealed that the executors of CDLAF should be articulated to ensure continuity of the program, and the role of institutions, since the distortions and market imbalances will only be mitigated by government intervention in order to balance the system inefficiencies productive.

Key-words: Public policies. Government intervention. Unbalance of the market.

INTRODUÇÃO

No cenário atual, a agricultura familiar está além do simples fato da produção de alimentos, observa-se uma relação direta com a criação de oportunidades de geração de renda entre os pequenos agricultores, visto que os mesmos estão envolvidos nas mais diversas cadeias de produção, o que proporciona uma ampliação na oferta de alimentos.

Constata-se que, garantir a oferta de alimentos através de políticas públicas que incentivam a produção e comercialização da produção agropecuária, não pode ser visto como custo, mas sim como investimento. Na medida em que se realiza a aquisição de produtos da agricultura familiar, como consequência haverá um aumento da renda do produtor.

Com o aumento na renda da agricultura familiar a economia no município também se fortalece, havendo assim, um desenvolvimento socioeconômico através desta relação de produção e consumo de alimentos, sendo visto como um fator de inclusão desses produtores no mercado, visto que os agricultores familiares em sua maioria não possuem formação profissional. Caracterizando-se no contexto acima, toda a metodologia do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra Direta Local da Agricultura Familiar.

O PAA, enquanto política pública de intervenção do estado coloca-se como ação de fundamental importância para o desenvolvimento da agricultura familiar nos municípios brasileiros. No que tange o município de Pau dos Ferros/RN, o CDLAF já acontece há seis anos, beneficiando diversos agricultores familiares; no entanto, pouco se sabe do impacto desse programa no desenvolvimento do referido município e a visão que os agricultores familiares têm do mesmo.

Tal contexto direcionou esta pesquisa, que teve como norte o CDLAF, voltado ao desenvolvimento dos agricultores familiares atendidos. Dessa forma, o estudo buscou analisar a contribuição do PAA, na modalidade CDLAF para o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Pau dos Ferros/RN.

O artigo encontra-se dividido em cinco partes. Nessa primeira parte, a Introdução, onde são definidas as diretrizes do estudo. Na segunda, discorre-se sobre o referencial teórico, que serviu de subsídio à pesquisa. Em seguida, são abordados os aspectos metodológicos, utilizados para alcançar os objetivos deste trabalho, como também a análise dos dados obtidos. E por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Nova Economia Institucional (NEI)

A NEI é um termo cunhado por Oliver Williamson, em 1975. Apesar de ser recente, muitos acreditam que ela tenha surgido com o artigo de Ronald Coase, de 1937, *The Nature of the Firm*. Ela é um instrumental que contempla uma série de conceitos que não são abordados pela tradicional Teoria Microeconômica Neoclássica, como instituições, direitos de propriedade, custos de transação e performance econômica entre outros (BARCELOS, 2003). Nesse sentido, dizemos que a NEI persiste na explicação de fenômenos econômicos sob um enfoque neoclássico, mas isso ocorre sob o uso desses conceitos.

A teoria da NEI tem sua origem com a publicação do artigo “*The Nature of the Firm*”, em 1937, escrito por Ronald Coase. Nesta produção Coase sugeriu uma nova interpretação da firma, diferente da visão sustentada pela economia neoclássica, para qual a firma constituía unicamente uma função de produção. Assim ficava restrita a atenção a entrada de insumos em forma de *inputs* e a saída de produtos sob a forma de *outputs*, mantendo-se inquestionáveis os aspectos tecnológicos e organizacionais que lhe eram inerentes.

Para Coase (1937) a firma e o mercado funcionavam como mecanismos de coordenação das atividades econômicas, sendo que os mesmos concorriam como instituições de coordenações e governança das atividades econômicas, onde a escolha de uma estrutura se daria pela que apresentasse o menor custo de transação.

Na perspectiva de Williamson (1996) os Custos das Transações são divididos em duas categorias contratuais:

- Custos *ex-ante*: como o próprio nome diz, ocorrem antes transação comercial. São custos de relacionamento, tais como o de procura, obtenção de informações, conhecimento das partes envolvidas na transação, da própria negociação, garantias, consultorias, salvaguardas de um contrato, entre outros;
- Custos *ex-post*: são os custos que acontecem depois da transação. Estes são resultado dos ajustes e adaptações dos contratos de negociação, que apresentam falhas, erros, omissões e alterações inesperadas. São os custos de mensuração e monitoramento do desempenho da transação, custos que surgem a partir do acompanhamento jurídico ou administrativo, resultantes principalmente de quebras contratuais, custos de renegociação relativos ao pagamento e à qualidade do produto, custos de manutenção da estrutura de controle, custos de compromissos de seguros, entre outros.

Na perspectiva da teoria apresentada, a NEI surge como elemento analítico que pode explicar as relações entre os agentes envolvidos no PAA, na modalidade CDLAF, especificamente no município de Pau dos Ferros/RN.

O estudo da NEI engloba dois pontos além do próprio indivíduo, que são as Estruturas de Governança e o Ambiente Institucional. De modo que, nas próximas

seções são apresentados: as Estruturas de Governança (microanálise) e o Ambiente Institucional (macroanálise).

Estruturas de Governança

A estrutura de governança está relacionada ao ambiente interno das organizações, são as regras e diretrizes internas da organização, também denominada como microinstituições. Conforme Williamson (1996), podemos classificar as formas de estruturas de governança em três tipos, a seguir:

- a) Via Mercado – acontece através do sistema de preços, de maneira que possibilita um menor nível de controle e maior de incentivo;
- b) Híbrida (contratual) – baseia-se no estabelecimento de contratos complexos e arranjos de propriedades parciais de ativos entre firmas localizadas em estádios sucessivos da cadeia produtiva;
- c) Hierárquica – fundamenta-se na propriedade geral dos ativos e em compreender as atividades referentes a uma única firma.

As características das transações e a eficiência definem qual estrutura de governança adequa-se a cada instituição, de modo que não existe uma estrutura melhor que outra. Não se pode eleger, em regra geral, a transação via mercado com a melhor forma de estrutura de governança, nem muito menos como a pior. Assim, o que vai servir como fator preponderante na escolha da forma de governança são as características dos agentes e dos contratos envolvidas nas transações.

No caso das características dos agentes, as mesmas podem apresentar: a “Racionalidade Limitada” e o “Oportunismo”. Entende-se por Racionalidade Limitada o grau de conhecimento dos agentes nas operações e as quantidades de informações adquiridas. De maneira que Williamson (1993) define racionalidade limitada como o comportamento do agente que pretende ser racional, mas que devido à condição de competência cognitiva limitada de receber, estocar, recuperar e processar informações, a racionalidade não é conseguida totalmente. Em linhas gerais, a racionalidade limitada, significa que os agentes manifestam-se de forma racional, mas se deparam com limitações no momento de acessar ou processar as informações. Já o Oportunismo é definido por Williamson (1993), como as ações que resultam de assimetrias de informações, ocasionadas pela racionalidade limitada, que é associada a esforços premeditados para enganar, deturpar, disfarçar, ofuscar, ou, de alguma forma, manipular informações que interessem a outra parte da transação. De maneira que os agentes envolvidos nas transações podem agir por interesses “individuais” e oportunos, o que resulta em atos não éticos perpassando o descumprimento de contrato.

Para North, (1990, p. 107-108), a racionalidade limitada dos agentes e as características dos contratos (transações) impedem que eles maximizem seus resultados em um modelo de custos de transação zero. A precariedade na obtenção de informação ou a incapacidade de poder fazer uma análise perfeita destas informações fazem com que os agentes, na maioria das vezes, tomem decisões equivocadas ou incompletas, o que os levam a cometer erros que resultam em custos de

transações. Outra ocorrência dos custos de transação pode ser exemplificada quando as instituições, por reconhecerem suas limitações, contratam outras instituições, caracterizando assim a ocorrência de custos de transações. A ocorrência dos custos de transação surge como um diferencial identificado e destaca pela NEI.

No caso das características dos contratos, as mesmas podem apresentar: a “Frequência”, a “Incerteza”, e a “Especificidade dos Ativos”. Logo, a Frequência está relacionada ao número de vezes em que os agentes realizam determinadas transações, quanto maior a repetição na frequência das transações entre os agentes menores serão as eventualidades de comportamentos relacionados ao oportunismo.

Enquanto a Incerteza caracteriza-se como uma condição em que os agentes desconhecem a situação, isto é, os fatores que estão relacionados à determinada transação não são previsíveis, estando associado ao pressuposto comportamental da racionalidade limitada. A Especificidade dos Ativos por sua vez, faz menção a quanto um investimento (ativo) torna-se específico para uma atividade, e este tem uma função única que não pode ser modificada sem custos, como também sendo uma característica que envolve a perda de valor para determinados ativos envolvidos em uma transação, caso este não venha a ser concretizado implicando na suspensão do contrato, o que acarretará um dispêndio financeiro, pois o ativo antes adquirido possuía uma finalidade específica (WILLIAMSON, 1993).

De modo que o objetivo de se moldar uma estrutura de governança é a busca pela redução dos custos de transação, independente de qual será a forma escolhida, o objetivo sempre será a redução de tais custos, porém, separar os custos de transação dos demais custos nem sempre é simples, além disto, minimizar custos nem sempre significa eficiência.

Ambiente Institucional

Williamson (2000) afirma que as macroinstituições contribuem para que haja desenvolvimento das atividades econômicas, influenciado de forma significativa nas políticas públicas de caráter social, como também nos processos produção e comercialização. Contudo, as macroinstituições são organizações que compõem o ambiente institucional e que, por sua vez regulamentam as interações econômicas entre os membros de uma mesma sociedade.

Os conjuntos de normas e regras delimitam as ações estabelecidas pelo homem, disciplinando suas ações com os outros homens e com o mundo, e que podem regulamentar outras instituições por meio de duas regras: formais e informais.

As regras formais podem ser compreendidas pelo conjunto de normas e leis que regularizam o ambiente que as organizações estão inseridas, tem caráter legal, por serem impostas por órgão que tem o poder de delimitar a atuação de cada agente econômico, como por exemplo, o governo federal, estadual e municipal.

As regras informais são padrões considerados aceitáveis pela comunidade, ou seja, são padrões de ética, comportamento e valores que foram formados/cultivados

pela sociedade, mas que não estão escritos, legalizados em forma de leis. A maioria das regras informais está intimamente ligada à cultura criada e valorizada pela sociedade. Estas regras são entendidas pela sociedade como valores insubstituíveis.

Para North (1994 *apud* Satolani, 2008, p. 220), as instituições representam, ao longo da história, a manutenção da ordem e a redução das incertezas nas sociedades. As instituições com restrições econômicas definem o conjunto de alternativas e oportunidades que os agentes econômicos se sujeitam na sociedade, favorecendo, ou não, a elevação dos custos de transação, transformação e lucratividade, existentes no sistema econômico.

Na busca por uma proximidade maior com a realidade, os pesquisadores da NEI evidenciam que as instituições devem ser inseridas nos estudos de análise do sistema econômico, em virtude de sua relevância para os custos de transação, além de sua importância sobre a tecnologia e eficiência (NORTH, 1990).

Com isso, ratifica-se que o ambiente institucional é composto por instituições que podem exercer influências significativas na economia, na realidade, sua força é claramente percebida quando suas ações entram em vigor. Nesse contexto, os programas sociais representam a efetividade da responsabilidade social, por parte do estado, o qual configura-se como uma instituição reguladora em função de um bem coletivo.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O PAA como política pública para a agricultura familiar surge em 2003, como uma das ações do programa Fome Zero. Observa-se que o objetivo do PAA divide-se em dois focos: O primeiro foco engloba o combate à fome e pobreza no Brasil, e o segundo sob a óptica de fortalecer a agricultura familiar. Tais objetivos podem ser claramente identificados na própria definição dos objetivos do PAA, disponível na Secretaria da Agricultura Familiar (SAF).

Implantado em 2003, o PAA é uma das ações do Fome Zero e tem como objetivo garantir o acesso a alimentos em quantidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, além de contribuir ainda para a formação de estoques estratégicos e permitir aos agricultores familiares que armazenem seus produtos para que sejam comercializados a preços mais justos, além de promover a inclusão social no campo (BRASIL, 2012).

O PAA foi concebido incentivar e fortalecer a prática da agricultura familiar brasileira, para isto foi criado um conjunto de ações relativas à aquisição da produção agropecuária, principalmente da agricultura familiar, e sua distribuição para um grupo de pessoas que se encontram em estado de insegurança alimentar. Além de contribuir para a formação de estoques estratégicos de alimentos no país. Este processo só foi permitido pela inexigibilidade da ocorrência de licitações para compra de alimentos, nos casos que se encaixassem em agricultura familiar, e desde que os preços estivessem em consonância com os preços praticados no mercado.

As exigências sanitárias e na qualidade dos produtos, assim como as boas práticas de fabricação são recomendações feitas pelo PAA. Os agricultores que produzem produtos de origem animal deverão adotar normas de fiscalização do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), no entanto para os demais produtos produzidos como os processados os produtos de origem vegetal (frutas, legumes) deverão seguir as normas de qualidade impostas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Sistema de Vigilância Sanitária do país.

O PAA visa garantir a população considerada em insegurança alimentar a possibilidade de obter alimentos com ótimas qualidades e condições nutricionais excelentes, além de garantir a sustentabilidade aos agricultores familiares.

A modalidade Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF)

O CDLAF tem a função de promover a articulação entre a AF e os programas sociais por meio de aquisições e doações de produtos agropecuários (BRASIL, 2012). É neste programa que acontece a compra direta dos produtos destinados à doação da população em insegurança alimentar, tem sua abrangência e funcionalidade em todo território nacional, embora algumas regiões façam mais uso desta ferramenta do que outras.

Os produtos deste programa são adquiridos de produtores da agricultura familiar, enquadrados em todos os grupos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Os consumidores são as pessoas e famílias que fazem parte de programas sociais e instituições as quais serão destinadas as doações.

Todos os produtos agropecuários são amparados pelo CDLAF, e cada produtor tem um limite de R\$ 4.500,00/ano. Para que o agricultor familiar seja cadastrado no CDLAF, são necessários alguns documentos, como a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), documentos pessoais como o Registro geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dados bancários, para a realização dos pagamentos referentes à aquisição dos produtos.

O CDLAF surge para agricultura familiar como uma das melhores opções, principalmente pela simplicidade existente em sua operacionalização. Os custos de entrega e a dinâmica do processo logístico fazem com que o produtor sinta de forma mais rápido o retorno sobre os investimentos realizados, principalmente pela garantia de venda.

A Agricultura Familiar e o PAA

A importância da agricultura familiar pode ser mais facilmente identificada pelas contribuições no ambiente social do que econômica. A absorção de emprego para a população rural e a produção de alimentos, que podem ser para a subsistência ou ainda para fomentar os estoques estratégicos necessários para o

funcionamento do CDLAF, formam as parcelas sociais de maior contribuição da agricultura familiar.

O foco da agricultura familiar que antigamente era direcionada para a subsistência, passa a ser direcionado para a geração de riqueza. A terra que antes era usada somente para o próprio sustento, começa ser usada como uma empresa ou unidade produtiva, que contrata pessoas, compra mercadorias, produzem, e entregam nos clientes finais. A contratação de pessoas se faz necessário para garantir a boa funcionalidade deste processo.

A agricultura familiar também mostra sua importância no âmbito econômico, de acordo com dados do IBGE (2009) mesmo com área menor que 100 ha, respondia por 89,3% estabelecimentos rurais, representando apenas 20,0% da área total. A capacidade produtiva e a receita obtida pela agricultura familiar, como foi apresentado no decorrer deste trabalho, mostram sua força na sociedade brasileira. Ao analisar a agricultura familiar sobre a vertente econômica, é interessante ampliar para todas as operações que a fazem parte, ou seja, sua amplitude vai muito mais além do que somente sua estrutura interna, outros agentes econômicos, como: fornecedores, bancos e clientes fazem parte desta cadeia.

O PAA foi utilizado pelo Governo Brasileiro como uma forma de incentivar a produção das agriculturas familiares, principalmente, como uma forma de fiscalizar e acompanhar os pequenos produtores rurais no investimento dos créditos que seriam disponibilizados. De acordo com Schimitt, o PAA cria:

De acordo com Schimitt (2005, p. 83) o PAA cria as condições necessárias para que o Estado possa atuar no mercado de produtos agrícolas, exercendo não a função de regulamentador dos preços regionais, mas dando um tratamento diferenciado para os agricultores familiares, buscando reforçar sua autonomia em relação aos chamados “atravessadores” e fortalecendo sua posição frente aos diferentes agentes de mercado.

Em linhas gerais, pode-se dizer que o PAA trouxe grandes contribuições para a agricultura familiar, da mesma proporção que contribui com a ampliação da atuação do governo. Com o PAA, os agricultores tiveram maior facilidade, que vai desde contratação de créditos até a negociação da sua produção. Já para o Governo, o PAA possibilitou um crescimento na economia agrária de forma que tornou a população agrária socialmente sustentável, mantendo controle sobre os preços dos produtos produzidos pela agricultura familiar. Vale ressaltar que o PAA também é atingido por críticas, conforme já foi possível verificar no decorrer do trabalho.

METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa de avaliação de resultados, exploratória, estudo de caso e explicativa. Com relação aos meios utilizados, pode ser caracterizada ainda como uma pesquisa de levantamento e documental.

Para atender aos objetivos da pesquisa, foram definidos como universo do estudo os agricultores familiares assistidos pelo PAA, modalidade CDLAF que são beneficiados no município de Pau dos Ferros/RN.

Como o número de agricultores é relativamente pequeno, isto é oito, a amostra é integral, ou seja, amostra da pesquisa caracteriza-se como censitária.

O período do estudo foi o ano de 2011, onde o programa CDLAF aconteceu de forma atípica, durante os dois últimos meses do referido ano, o que justifica a quantidade de agricultores familiares assistido. De maneira que, como o tempo de execução foi curto, os recursos a serem aplicados também foram reduzidos, conseqüentemente não possibilitando a aquisição de produtos de um número maior de agricultores familiares.

De modo que, foi adotado como instrumento de coleta de dados, tanto para o método quantitativo como para o método qualitativo, entrevista semiestruturada, onde foram elencados os pontos a serem explorados, com questões de múltiplas escolhas e abertas, para os agricultores familiares, além de documentos primários. O período de coleta de dados foi de 12 a 30/07 de 2012, período em que o CDLAF estava sendo executado.

Desta forma, nesta pesquisa se fez o uso da análise de conteúdo para os dados qualitativos oriundos da entrevista como também dos documentos obtidos junto à organização. Para a método quantitativo foi usada estatística descritiva.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segundo Azevedo (2000), a NEI destaca três elementos de extrema importância para agricultura, principalmente, a familiar, que são: regras formais, restrições informais e direitos de propriedade da terra.

a) Regras formais – O elemento que mais influencia e caracteriza as instituições são as regras formais, tendo como principais exemplos a constituição, legislações complementares e o conjunto de políticas públicas, como, por exemplo, a defesa da concorrência, a política agrícola e a política de reforma agrária. As regras formais têm o poder de ampliar ou minimizar as ações dos agentes econômicos, geralmente, quando são criadas ações de incentivos a produtores de algum tipo de produto, a produção deste aumenta significativamente;

A importância da NEI não está restrita em demonstrar a relevância das instituições sobre as ações humanas e o desenvolvimento econômico. Sabemos que uma regra tem sua importância não somente pelo seu desenho, mas sim pelo modo e forma que os agentes econômicos percebem sua importância e contribuição e pelo eventual conflito com demais regras formais e, sobretudo, restrições informais.

A influência fundamental das instituições sobre o desenvolvimento econômico recai sobre seu papel na indução das decisões de investimento. Sendo essa uma decisão que tem o longo prazo como horizonte, uma regra somente tem efeito se for percebida como previsível.

Para a agricultura familiar o conhecimento acerca das regras formais é fundamental para a evolução do negócio agrícola da família. O conhecimento de projetos públicos voltados para a agricultura pode trazer ganhos imensuráveis.

b) Restrições informais – De um modo geral, as restrições informais consistem em valores, tabus, costumes, religiões, códigos de ética, laços étnicos e familiares, que representam

o importante papel econômico de restringir o comportamento dos agentes. Podemos afirmar que as restrições informais podem ser caracterizadas pela obediência que os indivíduos têm de obedecer a padrões de comportamento e ética que foram construídos/formados durante suas vivências. Este tipo de comportamento não pode ser manipulado ou enganado, ou seja, nenhuma ação estratégica ou política pública conseguirá fazer com que os indivíduos quebrem seus padrões;

c) Direitos de propriedade da terra – Para a NEI, o direito de propriedade abrange uma dimensão mais ampla do que a perspectiva do direito em si, pois considera além dos aspectos jurídicos (contratos e direitos), a alocação dos direitos de propriedade e sua eficiência econômica. Para a NEI, o direito de uso da terra já está intrínseco e garantido pelos aspectos e direitos legais, representados nos contratos, mas estende sua importância para a possibilidade do proprietário poder arrendar, alugar a propriedade em troca de benefícios.

De acordo com Coase (1937 e 1954), o direito de propriedade é o fator determinante no valor dos bens transacionados, pois as relações entre firmas, ou no ambiente interno da firma dependem desses direitos, o que somente ocorre com custos de transação positivos.

Já Demsetz (1967 *apud* NASCIMENTO; SAES, p. 5, 2006) trabalha a concepção de que o direito de propriedade é a expressão dos costumes e da evolução organizacional das sociedades, de modo a ajudar o homem a transacionar. Algumas vertentes trabalham a idéia do direito de propriedade abordando duas dimensões, segundo Barzel (1997 *apud* NASCIMENTO; SAES, p. 5, 2006) a primeira é o direito legal; visto como a propriedade assegurada pelo Estado e mais facilmente observável. Este é o meio de se chegar ao direito econômico, que é o fim. O direito de propriedade econômico é a habilidade que o indivíduo tem de usar (ou consumir) o ativo. Este é caracterizado por atributos de maior dificuldade de mensuração e por isso afetam diretamente o valor dos ativos (aumento dos custos de transação).

Pela incapacidade econômica, muitos donos de propriedades rurais privadas, acabam arrendando ou alugando suas terras para produtores com maior capacidade financeira, estes por sua vez acabam adquirindo, temporariamente, o direito de produzir e usar as terras a seu benefício. É possível verificar que estas transações geram custos, dos quais podemos identificar os custos com locação da terra, que para o dono da terra arrendada seria um direito econômico da propriedade, além dos custos com a própria produção.

O estudo traçou o perfil dos agricultores familiares assistidos pelo CDLAF no município de Pau dos Ferros/RN, foram estudados aspectos como gênero, faixa etária, número de dependentes, escolaridade. Sendo que a maioria desses agricultores já fornecem ao CDLAF há mais de 3 anos (Tabela 1). Todos os agricultores familiares participam de movimentos sociais, tais como: associações, sindicatos e grupos religiosos. Constatou-se ainda uma grande diversidade nas explorações desses agricultores, nenhum agricultor familiar assistido desenvolve somente uma atividade produtiva.

Tabela 1: Perfil dos agricultores assistidos pelo programa CDLAF

Variáveis	%
Gênero	
Masculino	18
Feminino	12
Faixa etária	
24 – 29 anos	13
30 – 35 anos	13
36 – 41 anos	24
42 – 47 anos	25
>59 anos	25
Dependentes	
1 – 2	50
3 – 4	38
>10	12
Escolaridade	
Alfabetizado	25
Ensino fundamental incompleto	13
Ensino fundamental completo	37
Ensino médio incompleto	12
Ensino superior incompleto	13
Frequência de participação no CDLAF	
1 a 2 anos	25
3 a 4 anos	63
5 a 6	12

Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

A pesquisa procurou analisar os impactos sociais e econômicos do CDLAF para agricultura familiar no município de Pau dos Ferros/RN. De forma sucinta, constatou-se que o referido programa tem influenciado de forma efetiva para o desenvolvimento e consolidação do CDLAF para agricultura familiar tanto na Estrutura de Governança “características dos agentes e características dos contratos” quanto no Ambiente Institucional “regras/normas formais e informais”, atendendo, portanto ao objetivo geral proposto pelo estudo. Contudo, ratificasse que há limitações, tais como: documentação exigida para participação, exigências na qualidade e quantidades dos produtos e a frequência. Sendo que a frequência um dos grandes gargalos no CDLAF. O programa acontece por um período tão curto do ano, que na maioria das vezes fica impossível para os agricultores familiares realizarem o planejamento de suas atividades, para que possam estar colocando uma maior diversidade e quantidade de produtos disponível para aquisição pelo programa.

No entanto apesar dessas limitações com relação ao período de operacionalização do CDLAF, a maioria dos agricultores assistidos tem uma percepção em sua maioria positiva com relação ao programa. Isso pode ser atribuído ao fato da EMATER-RN enquanto instituição executora, no período que antecede o começo do programa realizar reuniões em todas as comunidades rurais do município de Pau dos Ferros/RN, como forma de divulgação e esclarecimentos com relação a metodologia e objetivos do programa. Constatou-se ainda que esses beneficiários/fornecedores consideram justos os preços pagos pelo programa a seus produtos, o que de certa forma os incentiva a participar do programa.

Em linhas gerais, verificou-se que os agricultores familiares assistidos pelo programa tiveram uma

ampliação significativa na renda, como pode ser visto na Tabela 2. Observa-se que, após o momento em que os agricultores familiares passaram a serem assistidos pelo CDLAF novos bens foram adquiridos, que refletiu na qualidade de vida da família, esse contexto também pôde ser observado através da aquisição de novos equipamentos para desempenhar melhor as atividades na unidade produtiva, como também no acesso a assistência técnica e a novas tecnologias.

Tabela 2: Bens duráveis adquiridos antes e depois da participação no programa.

	POSSUEM DESSES BENS	ADQUIRIU DEPOIS DE PARTICIPAR DO CDLAF	
		Sim	Não
Telefone fixo	13%	10%	90%
Telefone celular	100%	62%	38%
Televisão	87%	13%	87%
Microcomputador	25%	25%	75%
Acesso à internet	25%	25%	75%
Rádio	75%	75%	25%
Geladeira	100%	14%	86%
Antena parabólica	100%	75%	25%
Carro	25%	75%	25%
Moto	88%	37%	63%
Roçadeira	12%	12%	88%
Pulverizador	13%	87%	13%

Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

A racionalidade limitada (assimetria de informações) dos agricultores familiares enquanto agentes envolvidos na transação foi observada quando, 57% responderam que a maior dificuldade em participar do CDLAF é a documentação. Essas restrições formais fazem parte do processo de cadastramento dos mesmos junto ao programa, os documentos exigidos são apenas os documentos pessoais, os bancários para que o agente no caso a EMATER-RN execute o pagamento e a DAP que o credencia como agricultor familiar. Cabe relatar ainda que 13% atribuíam as dificuldades às quantidades exigidas, e 37% a qualidade dos produtos, principalmente os processados.

Houve um investimento por parte desses agricultores em alguns bens, fato que sugere uma relação direta e não conclusiva. Um dos índices observados que chamam atenção é a especificidade dos ativos, isso com relação a quantidade de agricultores que adquiriram telefone celular após a entrada no CDLAF, pode se atribuir isso ao fato da necessidade de comunicação entre os mesmos e a EMATER-RN, para obterem informações com relação a frequência das entregas a quantidade demandada de produto/entrega, entre outras. Compreende-se dessa forma que houve ampliação da renda desses agricultores.

Com relação as características envolvidas na transação, pode constata-se que a participação dos agricultores familiares beneficiários/fornecedores no CDLAF, mudou a relação com outros agentes envolvidos

nessa transação, como é o caso dos comerciantes, onde os mesmos passaram a valorizar mais seus produtos, onde 75% dos respondentes disseram que houve essa mudança na relação e 25% que não houve.

CONCLUSÕES

O estudo possibilitou entender que da forma de como CDLAF é operacionalizado, existe redução de custos, quando os beneficiários/fornecedores do CDLAF, realizam a entrega de seus produtos em um único local. Dessa forma os custos no transporte são reduzidos, além do mais muitas vezes, esse transporte das comunidades até a central de recebimento se dá de forma coletiva, onde os agricultores familiares beneficiários/fornecedores reúnem se e dividem as despesas com o frete. Além disso o CDLAF permitiu uma valorização (reconhecimento) dos produtos da agricultura familiar por parte de alguns agentes envolvidos nas transações, com é o caso dos comerciantes enquanto agentes atravessadores.

De maneira que compreendeu – se que, o programa CDLAF está cumprido seu principal objetivo, o fortalecimento da, através da ampliação da produção e comercialização da produção dos agricultores familiares, quando percebemos que, estes agentes, mesmo não realizando um planejamento produtivo em virtude da frequência na execução do programa, quando questionamos se o mesmo fosse extinto, a produção e a comercialização seriam afetadas, os mesmos afirmam que se essa política pública for extinta, teriam uma redução significativa na produção e conseqüentemente na comercialização de seus produtos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

AZEVEDO, Paulo Furquim. **Nova Economia Institucional:** referencial geral e aplicações para a agricultura. **Agricultura em São Paulo**, São Paulo, v. 47, n. 1, p.33-52, 2000.

BARCELOS, Raphael Magalhães. **A Nova Economia Institucional:** Teorias e Aplicações. Universidade de Brasília. Brasília/DF, 2003, 28p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Programa – PAA**, 2012. Disponível em <<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/PAA>>. Acesso em: 10 de fev. 2012.

COASE, Ronald Harry. The nature of the firm. **Economica**, v. 4, n. 16, p. 386-405, 1937. Disponível em: <<http://www.jstor.org/discover/10.2307/2626876?uid=37618&uid=3737664&uid=5909624&uid=2&uid=37617&uid=3&uid=67&uid=62&sid=56118472703>>. Acesso em: 08 de mar. 2012.

_____. **The Problem of Social Cost.** The University of Chicago Press, 1954.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006:** Agricultura Familiar –

Primeiros Resultados. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro, 2009, 267p.

MÜLLER, Ana Luiza. **A Construção das Políticas para a Agricultura Familiar no Brasil: O Caso do Programa de Aquisição de Alimentos.** 2007. 130 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

NASCIMENTO, Viviam Ester de Souza; SAES, Maria Sylvia Macchione. Direito de Propriedade e Conflitos de Terra no Brasil: Uma Análise Econômica do Ambiente Institucional no Caso da Associação dos Produtores Rurais de Mongaguá. In: SEMEAD, 9., 2006, São Paulo. **Anais.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

NORTH, Douglass Cecil. **Institutions, Institutional Change, and Economic Performance.** New York: Cambridge University Press, 1990.

SATOLANI, Mônica Ferreira. CORRÊIA, Cynthia Cândida. FAGUNDES, Mayra Batista Bitencourt. Análise do ambiente institucional e organizacional da piscicultura no estado de Mato Grosso Do Sul. **Revista de Economia e Agronegócio**, Viçosa, V. 6, p. 220, 2008.

SCHIMITT, Claudia Job. Aquisição de alimentos da agricultura familiar: integração entre política agrícola e segurança alimentar e nutricional. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, n.2, p. 83, abr./jun. 2005.

WILLIAMSON, Oliver Eaton. The New Institutional Economics: Taking Stock, Looking Ahead, **Journal of Economic Literature**, vol, XXXVIII, september of 2000.

_____. **The mechanisms of governance.** New York: Oxford University Press, 1996.

_____. Transaction Cost Economics and Organization Theory, **Journal of Industrial and Corporate Change**, vol, 2: 1993 p.107-156.